



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

“Autoriza o Poder Executivo a parcelar os débitos com o ECAD, abrir créditos adicionais e dá outras providências”.

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – CNPJ nº 00.474.973/0001-62 -, no valor de 133.126,89 (cento e trinta e três mil cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) e abrir créditos adicionais destinados ao pagamento da obrigação ora autorizada.

Art. 2º- Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º- Ficam convalidadas as Peças de Planejamento – PPA e LDO, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Galdes”,
25 de fevereiro de 2025.


José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 013/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para parcelar os débitos com o ECAD e abrir créditos adicionais.

Essa medida se justifica pela necessidade de regularizar pendências financeiras com o ECAD, garantindo o cumprimento das obrigações legais e evitando possíveis sanções que possam prejudicar o município. Além disso, a abertura de créditos permitirá uma melhor alocação dos recursos financeiros, visando o interesse público e a manutenção dos serviços essenciais à população.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Galdes", 25 de
fevereiro de 2025.**


José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal